



CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DEAD

EDITAL DEAD - Nº 12/2020

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - REABERTURA DE PRAZO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, para atuar nos cursos técnicos do **Departamento de Educação a Distância (DEAD)**, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.5 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.6 Cada candidato poderá inscrever-se no máximo em 2 (duas) disciplinas, sendo que o mesmo, deverá identificar a primeira e segunda opção, em formulário (Anexo II), no ato da inscrição.

1.7 Será dada prioridade para que cada candidato atue em pelo menos 1 (uma) disciplina, exceto nos casos em que não houver mais de um candidato aprovado.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **editaldead122020@gmail.com**

2. **DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para atender às necessidades de docência nas disciplinas dos cursos técnicos do DEAD conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I - Distribuição de vagas

Disciplina	Carga Horária	Nº de Vagas	Curso
<i>Administração Mercadológica</i>	60h	1	Curso de Administração

Tecnologia de Grãos	75h	1	Curso de Agroindústria
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	60h	1	Curso de Contabilidade
<i>Introdução à Legislação Ambiental</i>	60h	1	Curso de Meio Ambiente
<i>Energias Renováveis</i>	60h	1	Curso de Meio Ambiente

2.2 As ementas específicas de cada disciplina estão apresentadas no Anexo I.

2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

Quadro II - Datas das publicações

Publicação do Edital	10/7/2020
Impugnação ao edital	11 e 12/7/2020
Resposta da Impugnação	13/7/2020
Inscrições	13 a 16/7/2020
Homologação das inscrições	20/7/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	21 a 22/7/2020
Resposta aos recursos	23/7/2020
Divulgação dos horários e local das entrevistas	23/7/2020
Entrevistas	27/7/2020 a 29/7/2020
Resultado Final	31/07/2020
Prazo de recurso do resultado final	01 e 02/8/2020
<i>Resposta aos recursos</i>	03/08/2020
Homologação do resultado final	03/8/2020

3.1 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Formação em nível superior conforme **Quadro III**.
- b. Experiência mínima de **01 (um) ano de efetivo exercício no magistério ou experiência mínima de 02 (duas) disciplinas ministradas (Total de 100h) na Educação a Distância**. Não serão aceitas experiências docentes de estágio obrigatório da Graduação, docência orientada de Cursos de Pós-Graduação, monitoria e professor convidado.
- c. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- d. Apresentar disponibilidade para realizar viagens, se necessário, para atender aos Polos de Apoio Presencial;
- e. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editaldead122020@gmail.com**

3.2.1 No campo "Assunto" deverá conter o **<NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) - CURSO - DISCIPLINA(S)>**, conforme Quadro I;

3.2.2 O e-mail de inscrição deverá ser enviado até **às 23h59min**, da data limite para envio da candidatura com a seguinte documentação, devidamente digitalizada, em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (disponível no Anexo II)
- b. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação conforme Quadro III.
- c. Lista de documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro V;
- d. Tabela de Pontuação - Análise Curricular (ANEXO IV) preenchida.

3.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;

3.4 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.5 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro IV), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.6 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO VI).

3.7 As solicitações de recurso deverão ser enviadas para o e-mail:

editaldead122020@gmail.com

4. **DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

Quadro III - Requisitos específicos

Disciplinas	Formação
<i>Administração Mercadológica</i>	Bacharelado em Administração; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão de Cooperativas.
Tecnologia de Grãos	Tecnologia em Agroindústria; Bacharelado em Química de Alimentos; Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Agronomia, Engenheiro Químico.
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	Bacharel em Direito.
<i>Introdução à Legislação Ambiental</i>	Engenharia Ambiental; Gestão ambiental; Ciências Ambientais; Bacharelado em Direito, Tecnólogo em Saneamento Ambiental.

<i>Energias Renováveis</i>	Engenharia de Energias Renováveis; Engenharia Ambiental e Energias Renováveis; Curso Superior de Tecnologias em Energias Renováveis; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Bacharelado em Física; Superior de Tecnologias e Licenciatura em Física, Técnico em Saneamento Ambiental.
----------------------------	--

5. DA CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

5.1 A carga horária semanal do PROFESSOR FORMADOR será distribuída da seguinte forma:

- a. 2 (duas) horas destinadas à reunião geral em dia previamente agendado, no Câmpus CaVG em Pelotas ou de forma remota enquanto durar a pandemia;
- b. Produção de vídeoaulas e/ou webconferências com conteúdos da disciplina junto ao Departamento de Educação a Distância ou de forma remota enquanto durar a pandemia, conforme estabelecido pela Coordenação do Curso.
- c. O restante da carga horária será destinado ao planejamento de atividades pedagógicas, produção de material didático e demais atividades inerentes à função, cumpridas em acordo com a Coordenação de Curso, conforme as necessidades específicas da disciplina.

5.2 Atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- c. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d. Planejar e executar as aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas;
- e. Participar de reuniões com os professores mediadores e coordenadores de curso,
- f. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- g. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- h. Acompanhar os professores mediadores presenciais no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- a. Esclarecer as dúvidas dos alunos e professores mediadores, com resposta em, no máximo, **vinte e quatro horas**;
- j. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- k. Realizar gravações de vídeoaulas, webconferência, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação do Curso;
- l. Desenvolver roteiros para vídeoaulas, webconferência e gravações de áudio e vídeos.
- m. Sugerir bibliografia que venha a aprimorar o conhecimento do trabalho;
- n. Realizar a digitação de notas e frequência de alunos, no ambiente virtual e no

sistema SUAPEDU do IFSul de todas as avaliações da disciplina, INCLUSIVE, as notas dos exames ao final do período letivo.

- o. Realizar viagens para aulas presenciais ou visitas técnicas se necessário.
- p. Acompanhar a disciplina até o período de exame.
- q. Submeter todo o material produzido à revisão linguística e pedagógica.

5.3 O valor da bolsa será de acordo com a carga horária da disciplina, sendo o valor pago por hora, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Carga horária e valor pago por hora

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	STATUS	VALOR BRUTO	DESCONTO 11%	VALOR LÍQUIDO
<i>Administração Mercadológica</i>	60h	Externo**	R\$ 2.561,80	R\$ 281,80	R\$ 2.280,00
		Interno*	R\$ 2.280,00	-	
Tecnologia de Grãos	75h	Externo**	R\$ 3.202,25	R\$ 352,25	R\$ 2.850,00
		Interno*	R\$ 2.850,00	-	
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	60h	Externo**	R\$ 2.561,80	R\$ 281,80	R\$ 2.280,00
		Interno*	R\$ 2.280,00	-	
<i>Introdução à Legislação Ambiental</i>	60h	Externo**	R\$ 2.561,80	R\$ 281,80	R\$ 2.280,00
		Interno*	R\$ 2.280,00	-	
<i>Energias Renováveis</i>	60h	Externo**	R\$ 2.561,80	R\$ 281,80	R\$ 2.280,00
		Interno*	R\$ 2.280,00	-	

* Status "Interno" se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

** Status "Externo" se refere a candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união;

5.4. Os valores pagos pela disciplina ministrada pelo PROFESSOR FORMADOR serão equivalentes à carga horária máxima de 60h por mês. Se a disciplina ultrapassar esta carga horária, a mesma será ministrada e paga no mês subsequente.

- a. O pagamento da bolsa será efetuado incluindo obrigações Tributárias e Contributivas e o mesmo ocorrerá quando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vinculado ao Ministério da Educação (MEC) liberar o crédito orçamentário. O órgão é o responsável pela liberação dos valores referentes aos pagamentos dos bolsistas, e para efetuar o pagamento ao bolsista, o IFSUL depende da liberação desses recursos que podem sofrer atrasos independentemente de força maior do Instituto;

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Chefia do

Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça;

6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas:

a. Análise Curricular – 50 Pontos;

b. Entrevista – 50 Pontos;

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V - Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área da disciplina pretendida.	8	8
Mestrado em Educação ou na área da disciplina pretendida.	6	
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área da disciplina pretendida.	4	
Exercício de docência presencial na área da Disciplina.	1 por ano	6
Exercício de docência em EaD.	3 por disciplina	18
Autoria de material didático para EaD na área da disciplina pretendida.	1 por material	10
Cursos de capacitação na área de EaD (mínimo 20h).	2 por curso	8

6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.5 Somente serão computadas para efeito de pontuações no item “Autoria de Material Didático para EaD” as seguintes produções: vídeoaulas, audioaulas contendo conteúdo da disciplina, apostilas, comprovados através de certificados e/ou atestado.

6.6 Serão classificados para a Entrevista os 03 (três) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular em cada disciplina, conforme nominata divulgada previamente.

6.7 O Candidato que obtiver nota 0 (zero) na etapa de Análise Curricular estará automaticamente desclassificado.

6.8 Para ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 60 pontos.

6.9 A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e será realizada no período de **27/7/2020 a 29/7/2020** conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III.

6.10 A entrevista será realizada remotamente, por meio de **webconferência**, na plataforma virtual de comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), nos dias e horários publicados:

6.10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a entrevista que não receber o e-mail com o link de acesso à webconferência no dia **23/7/2020** deverá entrar em contato através do e-mail editaldead122020@gmail.com

6.10.2 No dia e horário divulgados para entrevista, o(a) candidato(a) irá receber, por e-mail, o link para acesso à webconferência bem como o tutorial para acesso ao sistema e o mesmo deverá confirmar o recebimento do e-mail.

6.10.3 Para realização de entrevista de forma remota, o(a) candidato(a) deverá

enviar o **ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA**, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;

6.10.4 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) para a entrevista todo o equipamento necessário para a participação da mesma.

6.10.5 O CaVG não se responsabilizará pelo acesso dos(as) candidatos(as) à plataforma de comunicação da RNP;

6.10.6 O não acesso ao Sistema de Webconferência da RNP do(a) candidato(a) selecionado(a) no dia e horário determinados para a entrevista, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.10.7 As entrevistas serão gravadas podendo o candidato ter acesso às mesmas caso seja solicitado.

6.11 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos;
- b. Sorteio.
- c. Maior idade;
- d. Maior titulação;
- e. Maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do CaVG (<http://cavg.ifsul.edu.br>) no dia **03/8/2020**.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador em Educação a Distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do FNDE.

9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina a serem divulgados posteriormente.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

11.2 O não cumprimento, a contento, das atividades de Professor Formador, conforme os itens 5.1 e 5.2 desse edital implicará no desligamento imediato do bolsista.

11.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.4 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

11.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo Chefe do Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Pelotas, 10 de julho de 2020.

Juliano Lisbôa Gruppelli

Departamento de
Educação a Distância

Fabíola Mattos Pereira

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabíola Mattos Pereira**, FABIOLA MATTOS PEREIRA - DIRETOR - CD3 - VG-DIREN, em 10/07/2020 20:20:58.
- **Juliano Lisboa Gruppelli**, JULIANO LISBOA GRUPPELLI - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEAD, em 10/07/2020 15:19:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66207

Código de Autenticação: b11a1e4ead

